

LEI Nº2.728, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre “Denominação de Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado PARQUE MUNICIPAL “DR. JOSÉ FRANCISCO DE PAULA SOBRINHO”, o parque sem denominação localizado na Rua Antônio Custódio da Silveira, em frente ao n.º 209, no Alto do Candola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 10 de junho de 2022.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>10</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>
Ass.:  <u>Renata Araújo Rodrigues Souza</u> Secretária de Gabinete

Dispõe sobre “Denominação de Logradouro Público”. Projeto de Lei 028 –
Vereador Mário Sérgio Pereira.